CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº CM 066/2018

Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 066/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. *Caberá ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.208/69, proceder ao ressarcimento do tesouro municipal, no mês subsequente ao do respectivo desembolso, das despesas provenientes da operação de crédito, bem como as decorrentes de amortizações, juros e demais encargos.*

Garça/SP, 27 de junho de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça, 27 de junho de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 066/2018, através do qual estamos adequando a propositura ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.208/69, de modo a preservar a competência do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, autarquia responsável por operar, gerir, administrar, manter, conservar, explorar e desenvolver diretamente os serviços de esgotos sanitários.

Por tal motivo, caberá ao SAAE proceder ao ressarcimento do tesouro municipal, no mês subsequente ao do respectivo desembolso, das despesas provenientes da operação de crédito, bem como as decorrentes de amortizações, juros e demais encargos, tendo em vista que tal financiamento tem por finalidade a execução do Emissário do Bairro Morada do Sol e a execução da Estação Elevatória do Jardim Paineiras.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador